



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE

NORMAS PARA O SORTEIO DE VAGAS PARA 2019

Art. 1º - Estas normas regulamentam o sorteio público para o preenchimento das vagas dos grupos 2, 3, 4 e 5 do CEI Criarte, destinadas aos filhos dos servidores técnico-administrativos, docentes efetivos e substitutos, alunos dos cursos da Universidade Federal do Espírito Santo e comunidade externa para o ano de 2019, em cumprimento à Resolução nº 11/2013 do Conselho Universitário.

Art. 2º - As inscrições serão realizadas no site www.criarte.ufes.br a partir das **8h do dia 19 de novembro até às 23h59min do dia 23 de novembro de 2018**. Para realizar a inscrição, é preciso informar corretamente os dados solicitados no requerimento de inscrição.

Parágrafo único: Somente poderão ser matriculadas crianças que não tenham **outro vínculo** em instituição pública de educação infantil. Em caso de constatação de duplicidade no momento da realização do Censo Escolar, a família será chamada para fazer a opção pelo vínculo desejado.

Art. 3º - A listagem com as inscrições válidas será divulgada no dia **27 de novembro de 2018** no site www.criarte.ufes.br, com o número que concorrerá ao sorteio.

Parágrafo primeiro: O dia **28 de novembro** será reservado a **recursos** caso haja alguma divergência na inscrição. Os recursos serão recebidos na secretaria do CEI Criarte de 10h às 16h.

Parágrafo segundo: O resultado dos recursos será divulgado em **29 de novembro de 2018** no site www.criarte.ufes.br.

Art. 4º - A seleção será realizada por meio de SORTEIO PÚBLICO PRESENCIAL, a realizar-se no dia **4 de dezembro de 2018 (terça-feira)**, às 9h na sala de reuniões do CEI Criarte. É **obrigatória a presença da mãe/pai ou responsável autorizado até o momento do sorteio para a vaga do grupo pretendido e posterior assinatura dos documentos no caso de ter sido contemplado**. É obrigatório portar o documento de identificação utilizado para fazer a inscrição (CPF) e o e-mail confirmatório da inscrição (impresso ou digital).

Parágrafo Único: a ausência dos pais ou responsável legal autorizado ao sorteio público implica a **eliminação** do candidato. Caso haja algum impedimento, é possível enviar *representante* portando procuração simples (de próprio punho) e o e-mail confirmatório da inscrição (impresso ou digital) no dia e horário do sorteio. Na procuração, deve constar o número do documento utilizado para realizar a inscrição (CPF).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE

Art.5º - As vagas serão oferecidas em horário matutino (7h às 11h30min – G2) e vespertino (13h às 17h30min – G3, G4 e G5), devendo, o pai/mãe ou responsável autorizado, fazer a opção pelo turno no momento do sorteio.

Parágrafo Único: os primeiros sorteados escolherão o turno de preferência. Não havendo possibilidade de escolha do turno, o candidato optará pelo turno disponível, com possibilidade de pedido de permuta de turno, em caso de vacância posterior.

Art. 6º - O preenchimento das vagas se fará na proporção 25% para filhos de servidores técnico-administrativos, 25% para filhos de docentes efetivos ou substitutos, 25% para filhos de alunos da Ufes e 25% para comunidade externa, conforme Resolução nº 11/2013 do Conselho Universitário.

Parágrafo Primeiro: As crianças inscritas, cujos pais estiverem presentes ao sorteio e não forem contempladas com a vaga, comporão a lista de suplentes e serão chamadas para fazer matrícula, na medida em que surgir vaga na turma pretendida.

Parágrafo Segundo: Cada criança só poderá concorrer no sorteio a uma vaga por segmento/vínculo no qual está inscrita.

Parágrafo Terceiro: No caso de inscrição de gêmeos (ou múltiplos), sendo sorteado uma das crianças, a(s) outra(s) terá(ão) direito à vaga. Nesse caso, a inscrição deve ser feita no nome de uma das crianças somente.

Parágrafo Quarto: As crianças que já têm irmão(ã) no CEI Criarte têm prioridade no atendimento desde que a família faça solicitação no período previsto em calendário pela secretaria do CEI Criarte.

Parágrafo Quinto: Em caso de não disponibilidade de vagas suficientes para os quatro segmentos, será realizado um sorteio entre os inscritos sem priorizar segmentação.

Parágrafo Sexto: O(s) segmento(s) não contemplado(s) no sorteio concorrerá(ão) à lista de suplência por segmento.

Parágrafo Sétimo: No caso de desistência da vaga será chamado o suplente do respectivo segmento. Quando não houver suplente do segmento da vaga surgida, os outros segmentos serão chamados para novo sorteio da vaga.

Art. 7º - Os responsáveis deverão fazer a matrícula do(a) seu/sua filho(a) de acordo com o calendário a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIARTE

- Dia **10 de dezembro** de 8h às 11h e 13h30min às 17h – **Grupo 2**
- Dia **11 de dezembro** de 8h às 11h e 13h30min às 17h – **Grupo 3**
- Dia **12 de dezembro** de 8h às 11h e 13h30min às 17h – **Grupos 4 e 5**

A matrícula **SOMENTE** será efetivada na secretaria do CEI Criarte mediante **conferência e apresentação** da documentação original e cópias:

- Certidão de Nascimento e **CPF da criança*** (todos os segmentos),
- Caderneta de vacinação da criança em dia (todos os segmentos),
- Carteira de Identidade e CPF do pai/mãe ou responsável (todos os segmentos),
- Responsáveis **alunos** da Ufes: horário individual ou comprovante de matrícula 2018/2. No caso de alunos da pós-graduação, trazer declaração da coordenação do curso.
- Responsáveis **técnicos/docentes** da Ufes: contracheque atual ou outra comprovação de vínculo
- Responsáveis da **comunidade externa**: comprovante de residência

*** ATENÇÃO: O CPF da criança é documento indispensável para a matrícula da criança para a inserção no sistema de informações da Ufes.**

Observação: os responsáveis cujas crianças estão sob sua guarda/tutela, deverão apresentar no ato da inscrição e da matrícula o Termo de Guarda/Tutela da criança.

Art. 8º - Poderão ser inscritas crianças nas faixas etárias abaixo, nos seguintes grupos:

- **Grupo 2: nascidos entre 01.04.2016 e 31.03.2017**
- **Grupo 3: nascidos entre 01.04.2015 e 31.03.2016**
- **Grupo 4: nascidos entre 01.04.2014 e 31.03.2015**
- **Grupo 5: nascidos entre 01.04.2013 e 31.03.2014**

As vagas disponíveis para sorteio em cada grupo estão assim distribuídas de acordo com o segmento respectivo:

Turmas Mat./Vesp.	Vagas disponíveis	Vagas Técnicos	Vagas Docentes	Vagas Alunos	Vagas CE*	Vagas para sorteio entre os segmentos
G2	8	2	2	2	2	-
G3	15	3	3	3	3	3
G4	2				-	2
G5	2				-	2

*CE - Comunidade Externa

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do CEI Criarte.

Secretaria do CEI Criarte